

## Fátima Santos

---

**De:** Anabela Santos <anabelasantoscor@hotmail.com>  
**Enviado:** 21 de maio de 2019 22:05  
**Para:** Assuntos Parlamentares  
**Assunto:** Envio de parecer  
**Anexos:** Parecer EVT.pdf

Em resposta à vossa solicitação de pedido de parecer a proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 41/XI - "Estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão curricular da educação básica para o sistema educativo regional", aqui segue em anexo o parecer entregue à Presidente da Assembleia de Escola da Escola Básica e Secundária Mouzinho da Silveira emitido pelo Departamento de Expressões e primeiro ciclo, referente à proposta de alteração da disciplina de Educação Visual e Tecnológica.

Com os melhores cumprimentos

A Presidente da Assembleia de Escola

Anabela Santos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 1504	Proc. n.º 102
Data: 019/05/22	N.º 41/XI

## **Parecer sobre a alteração da disciplina de Educação Visual e Tecnológica**

A professora da disciplina de Educação Visual e Tecnológica vem por esta forma manifestar o desacordo com a Proposta do Decreto Legislativo Regional que estabelece os Princípios Orientadores da Organização e da Gestão Curricular da Educação Básica para o Sistema Educativo Regional, no que respeita ao grupo 240 em concreto, onde se pretende eliminar a disciplina de Educação Visual e Tecnológica (EVT).

Com o desaparecimento desta disciplina vai acabar o conceito integrador da mesma e vai-se perder a exploração sensorial e as práticas experimentais das possibilidades físicas do material e sua transformação. Ao se perceber a consistência, o peso, a forma, a cor, o movimento do objeto, a criança adquire um conhecimento global que motiva e enriquece a expressão pessoal, que se revela em tudo o que faz e experimenta. Ao manipular objetos a criança não só explora relações lógicas de causa e efeito, e de forma e função, como põe em prática as explorações plásticas que utilizam intencionalmente os elementos visuais em articulação com os instrumentos específicos do mundo tecnológico e da ação sobre ele.

Verifica-se o claro desinvestimento nas áreas de formação artística e tecnológica ao longo das últimas décadas, refletindo-se na diminuição da carga horária destas áreas curriculares.

Desconhece-se a apresentação de quais quer estudos realizados, ou mesmo fundamentações/argumentos pedagógicos que sustentem esta proposta de diminuição de carga horária das áreas de formação artística e tecnológica do Currículo, sendo estas disciplinas fonte de muito sucesso escolar.

Esta proposta configura um menosprezo por uma disciplina integradora dos saberes, e que articula o "Saber e o Saber Fazer" tornando as aprendizagens dos alunos significativas. Além disto, ignora a importância desta Área Curricular na escola, uma vez que, em diversas épocas do ano letivo, dá mais cor e vida às escolas, fortalecendo a sua ligação à comunidade educativa, através do seu carácter inovador (pressuposto visado

no Currículo Regional da Educação Básica (C.R.E.B.)), uma importante auxiliadora no combate ao **Absentismo Escolar**.

É na disciplina de E.V.T. que se adquirem competências como a resolução de problemas, o pensamento divergente, a capacidade de adaptação a situações novas, tão útil nos nossos dias. Nesta disciplina também se adquirem conhecimentos e atitudes psicomotoras (motricidade fina e aptidões técnicas, tão uteis ao futuro mecânico como ao futuro cirurgião) e onde se pode estimular o sentido social, crítico, interventivo e autónomo.

A literacia Artística e Tecnológica são duas componentes estruturantes da Educação Básica. Estas são fundamentais para a formação integral do aluno. Devemos proporcionar o estímulo e levar ao aluno a sentir e desenvolver o seu potencial artístico, o valor das Artes, a sua sensibilidade, a criatividade, a autoestima e capacidade de comunicação, e de acordo com os períodos de desenvolvimento da criança, proporcionando a sequencialidade das áreas nos três ciclos.

Assim, tendo em vista os resultados originadores de Sucesso Escolar por parte dos alunos (por exemplo) nas provas de aferição de expressões no segundo ano de escolaridade, defendo que a lecionação da Expressão Plástica no primeiro ciclo seja ministrada por docentes de E.V.T.. No segundo ciclo, defendo a continuidade da disciplina de Educação Visual e Tecnológica em par pedagógico, uma vez que a sua lecionação implica o manuseamento de ferramentas/utensílios e maquinaria de carácter exigente, responsabilidade de apoio aos alunos nos trabalhos que lhes são propostos, visto que nesta faixa etária ainda são pouco autónomos e recorrem com frequência à ajuda do(a)s docentes .

A lecionação com par pedagógico resulta de um trabalho cooperativo e de interajuda, quer na planificação das atividades letivas, onde se partilham experiências e conhecimentos diferentes (o que enriquece as aprendizagens dos alunos) quer no apoio mais personalizado que se presta aos alunos dentro da sala de aulas.

No caso de ocorrer a divisão da disciplina, (Educação visual e Educação Tecnológica) dado o carácter específico e distinto de cada uma delas, proponho a

atribuição de dois tempos letivos para cada uma. Seria pertinente o aumento da carga horária do Departamento de Educação Artística e Tecnológica na proposta de Decreto Legislativo Regional que estabelece os Princípios Orientadores de Organização e da Gestão Curricular da Educação Básica para o Sistema Educativo Regional.